



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.07.08.161-DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.18.001-DL**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.07.08.161-DL, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO -CE.

PROponente: J R COELHO TAVARES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 54.943,98 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em



atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Chorozinho/CE, 11 de julho de 2024

*assinado eletronicamente*

**LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**